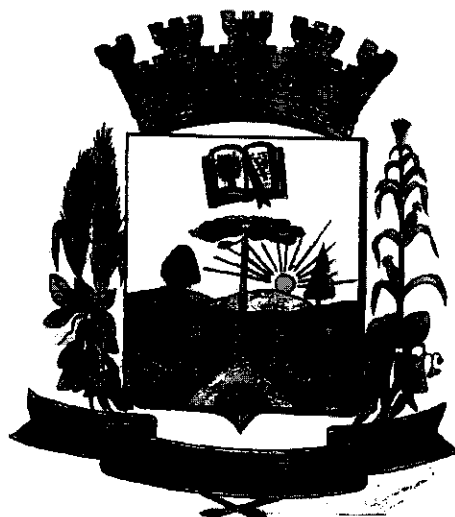
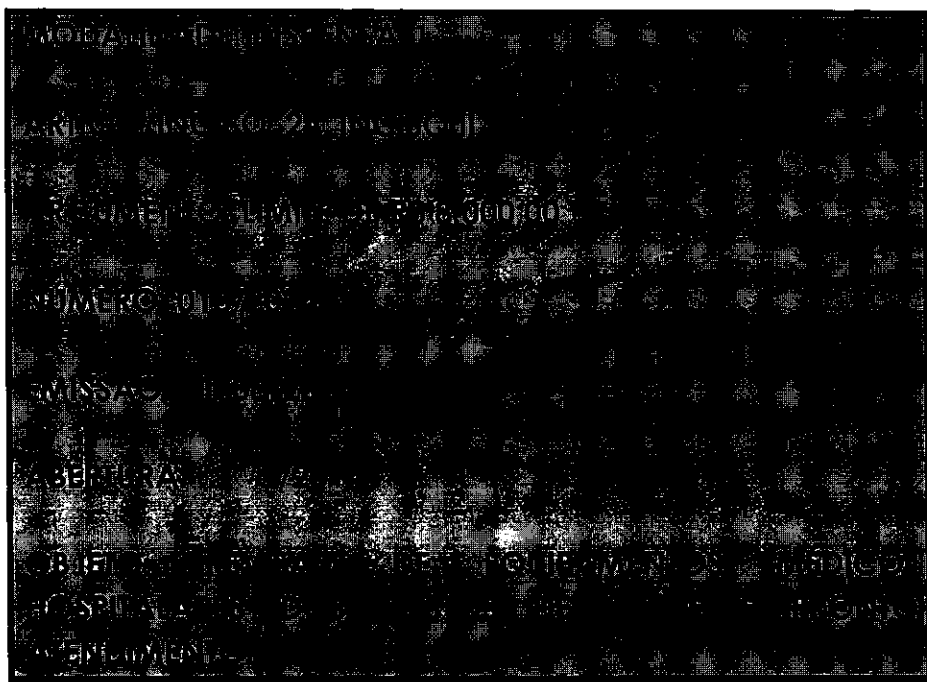


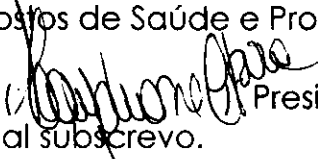


000001

PROCESSO LICITATÓRIO



No dia onze do mês de março de 2014 foi protocolada e autuada sob o nº 013/2014 o presente processo para Dispensa de Licitação que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Revisão de equipamentos médico-hospitalares dos Postos de Saúde e Pronto Atendimento..

Eu, Haydiane Cristina Bora,  Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2014

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Revisão de equipamentos médico-hospitalares dos Postos de Saúde e Pronto Atendimento.

Valor Máximo Estimado: R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 4.112.000,00 4.257.000,00 3.964.406,90
001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0701.2030 MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01900 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Fernandes Pinheiro, 11 de março de 2014.

Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO

A apreciação desta Assessoria Jurídica, processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 013/2014 referente a revisão de equipamentos médico-hospitalares dos Postos de Saúde e Pronto Atendimento..

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo setor contábil quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cobrir às obrigações decorrentes da contratação.

De acordo com a informação contida nos autos, a proposta de preço para esta contratação importa em R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais), junto à empresa Biotec CNV Equipamentos Médicos Ltda ME.

A propósito, a hipótese *sub examinem* encontra respaldo legal no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras no valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;”

Da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

ISTO POSTO, esta Procuradoria Jurídica posiciona-se pela legalidade da Dispensa de Licitação em testilha, conforme os fundamentos anteriormente aduzidos.

É o Parecer.

Fernandes Pinheiro-PR, 11 de março de 2014.


Arnaldo Krubnik Neto

Assessor Jurídico

OAB nº 56.605/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 054/2014

Objeto: Revisão de equipamentos médico-hospitalares dos Postos de Saúde e Pronto Atendimento.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 11 de março de 2014.


Oziel Neiverth
Prefeito Municipal

000006



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 003872013-14001630

Nome: BIOTEC CNV EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME

CNPJ: 17.677.630/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/12/2013.

Válida até 03/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000007



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIOTEC CNV EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME
CNPJ: 17.677.630/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:42:24 do dia 05/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2014.

Código de controle da certidão: **B120.7100.EC69.293F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOTEC CNV EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.677.630/0001-06
Certidão n°: 45188354/2014
Expedição: 11/03/2014, às 16:12:16
Validade: 06/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOTEC CNV EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.677.630/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000009

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17677630/0001-06
Razão Social: BIOTEC CNV EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA ME
Endereço: R DEPUTADO ANTONIO LOPES JUNIOR 673 / BACACHERI /
CURITIBA / PR / 82520-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2014 a 28/03/2014

Certificação Número: 2014022711280687598087

Informação obtida em 05/03/2014, às 14:28:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: BIOTEC CNV EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME

CNPJ: 17.677.630/0001-06

OBJETO: Revisão de equipamentos médico-hospitalares dos Postos de Saúde e Pronto Atendimento.

VALOR DO PERÍODO: R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de março de 2014.


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

Devido a erro de digitação, onde lê:
CNPJ: 19.298.802/0001-58

Corrige-se para:
CNPJ: 12.402.528/0001-76

Permanecem inalteradas as demais informações:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de março de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F21151D4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 042/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolo nº 105/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a JULIANE APARECIDA NUNES MINELLA, vidora ocupante de cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº 321-1, cento e oitenta dias de Licença maternidade, no período de 07/03 a 02/09/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de março de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D250F7A7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 041/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolo nº 088/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a JULIANE APARECIDA NUNES MINELLA, servidor ocupante de cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº 321-1, onze dias de Licença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 24/02 a 06/03/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de março de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7E34DC20

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 023/2014

Súmula: Enquadramento em plano de cargos.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 343/2007 e o protocolo nº 050/2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrado ROSANGELA DE OLIVEIRA GOES, servidor ocupante de cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº 042-1, no nível C do plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir de 01/03/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 17 de fevereiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E089A6DB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 027/2014

Súmula: Exoneração cargo efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolo nº 112/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera-se, a pedido, SANDRA CRISTINA VAZ, RG nº. 45197492 (PR), CPF nº. 87544946991, do cargo efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR, matrícula nº 331-1, a partir de 14/03/2014.

Parágrafo único - Nomeada pelo decreto nº 095 de 05/07/2004, exerceu o cargo no período de 05/07/2004 a 13/03/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 14 de março de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4BF33B85

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: BIOTEC CNV EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME
CNPJ: 17.677.630/0001-06

OBJETO: Revisão de equipamentos médico-hospitalares dos Postos de Saúde e Pronto Atendimento.

VALOR DO PERÍODO: R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de março de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:61214902

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: PARANA EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ: 76.527.951/0001-85

OBJETO: Aquisição de peças originais para Motoniveladora, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR DO PERÍODO: R\$ 3.069,52 (três mil, sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de março de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E5E396B1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2014
CONTRATO Nº 048/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

LOCADOR: ARISTEO CRUZ JUNIOR
CPF: 014.641.809-38
R.G.: 6.276.330-2/PR

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Ensino Integral no perímetro urbano de Fernandes Pinheiro, situado na Rua Jorge Kaier.

VALOR MENSAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
PERÍODO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de março de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CBBA540A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 01/2014

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOR O CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - BIÊNIO 2014 - 2016.

A Comissão Eleitoral, nomeada através da Resolução nº 02/2014 de 13 de março de 2014 do CMDCA - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as Resoluções nº 105 de 15 de Junho de 2005 e 116 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Considerando, a Deliberação nº 052 de 21 de Junho de 2013 do CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente que aprova Nota de Orientação aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre as eleições dos representantes da sociedade civil organizada, Considerando a deliberação da plenária realizada em, 27 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a Assembléia para eleição das Entidades da Sociedade Civil Organizada para compor o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao biênio 2014-2016 que se realizará no dia 21 de Março de 2014 com início às 09:00 horas nas dependências do Clube de Mães da Estação;

Artigo 2º - As inscrições das Entidades deverão ser feitas na Secretaria Municipal do Bem-Estar Social entre os dias 17 a 20 de Março de 2014;

Artigo 3º - Serão eleitas 05 (cinco) entidades da Sociedade Civil Organizada para compor o CMDCA, com mandato de 02 (dois) anos;

Artigo 4º - Poderão se inscrever as Entidades da Sociedade Civil Organizada legalmente constituídas há pelo menos 02 (dois) anos, com atuação no município de Fernandes Pinheiro - Paraná, diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento de crianças e adolescentes, conforme definido pela Lei nº 8.069/90, a saber:

- Organizações da sociedade civil constituídas há pelo menos dois anos com atuação no âmbito territorial correspondente;
- Entidades que atuem na prevenção e atendimento médico e psicossocial a vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão, bem como na proteção, inclusive jurídico-social, de crianças e adolescentes, nos moldes do previsto no art. 87, incisos III a V, da Lei nº 8.069/90;
- Entidades que atuem na execução dos programas específicos de atendimento definidos no art. 90 da Lei nº 8.069/90 e/ou que correspondam às medidas de proteção, sócio-educativas e/ou voltadas aos pais ou responsável, previstas nos arts. 101, 112 e 129, da Lei nº 8.069/90 (respectivamente);

Artigo 5º - As entidades interessadas em participar do certame deverão apresentar os seguintes documentos:

Estatuto Social da Entidade;
CNPJ
RG, CPF do Presidente da Entidade;
Ata nomeando a Diretoria atual da Entidade;

Artigo 6º - Cada Entidade terá direito a votar em 05 (cinco) entidades previamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Artigo 7º - Terão direito a voto todos os representantes da sociedade civil cadastrados no CMDCA, limitando-se a participação de até 02 (dois) representantes por Entidade, os quais serão inscritos na condição de Delegado;

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 165/2013**

Súmula: "Altera a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 04 de outubro de 2013.

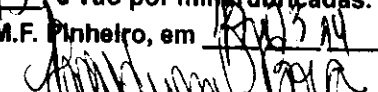
OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:D113E1D5

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia
16/10/2013. Edição 0351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador
no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

TERMO DE ENCERRAMENTO
Este processo contém <u>03</u>
páginas numeradas de <u>01</u>
e vão por mim rubricadas.
P.M.F. Pinheiro, em <u>16/10/13</u>

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO